

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2011

Anexo ao Livro da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 24 10 2011

a 04 11 2011

DECRETO Nº 59 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.957*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	22	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.000,00	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	37	24.131.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	20.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
	58	04.122.0060.1002.0000	CONST/REFOR.E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	35.000,00	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	63	04.122.0086.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	100.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
	65	04.122.0086.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	70.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	123	12.306.0034.2058.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	213	08.244.0059.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS	3.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	238	08.244.0083.2037.0000	MANUTENÇÃO DO PROJOVEM - PBVI	2.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0 00
		00	RECURSO PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2011

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 24 / 10 / 2011

a 04 / 11 / 2011

Assinatura

25.000,00

DECRETO Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 - LEI N.957

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

302	10.301.0035.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA	25.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 00
	00	RECURSO PRÓPRIOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

124	12.306.0034.2059.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-50.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 00
	00	RECURSO PRÓPRIOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

136	12.381.0072.1023.0000	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	-253.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 00 00
	00	RECURSO PRÓPRIOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

240	08.244.0093.2037.0000	MANUTENÇÃO DO PROJovem - PBVI	-2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 00
	00	RECURSO PRÓPRIOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

248	08.244.0093.2039.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 00
	00	RECURSO PRÓPRIOS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 24 de outubro de 2011

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL